

SUPRIMENTO DE FUNDO**EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO****PORTARIA Nº 157/2021-SF/DF;**

Suprido, JOSE GALDINO RIBEIRO FILHO, TEN CEL PM, MF: 5420598/1, Fiscal Adm do QCG; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 8.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 149/2021-SF/DF; Suprido, JOSE DE RIBAMAR GONÇALVES ALMEIDA, CAP PM RR, MF: 507868701, do efetivo do DGA; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 240/2021-SF/DF; Suprido, PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF 56748401, do efetivo do 30º BPM/CPRM; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Marcelo Ronald Botelho de Souza, Cel QOPM.

Protocolo: 644440

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE nº 34.500, pág.46, de 24/02/2021, Protocolo 630230****Onde se lê:**

... Programa: 8338 – Ações Administrativas
Projeto/atividade: 1297 – Operacionalizações das Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Plano Interno: 1050008338C

Leia-se:

... Programa: 1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade: 8338 – Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 33904012 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Plano Interno: 4120008338C
Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 644466

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 039/IN/CONTRATO DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO, MF:5608937/1, como Fiscal do Contrato nº 017/2021, celebrado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 04.835.476/0001-01, cujo objeto é prestação de serviços especializados para a publicação de atos oficiais no Diário Oficial Do Estado – Doe para atender as publicações de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, relativos ao CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SUB TEN BM LUIS OLAVO MOTA ARAÚJO, MF:5608872/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644635**PORTARIA Nº 047/IN/CONTRATO DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, MF:57175251/1, como Fiscal do Contrato nº 038/2021, celebrado com a empresa H DE F PIREIS SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº: 18.655.861/0001-73, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as demandas do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o SD BM BIANCA DE OLIVEIRA SOARES, MF:5923629/2, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 644624**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 044/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: SUB TEN QBM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE E SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS, 06 (seis) Diárias de Alimentação e 05 (cinco) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.843,28 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Almeirim-PA, na Região de Integração Baixo Amazonas, com diárias do grupo B, no período de 12 a 17 abril de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 644517**PORTARIA Nº. 042/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, SGT QBM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS, CB QBM ANDERSON SILVA ROCHA E CB QBM RAFAEL GOMES DE ANDRADE, 01 (uma) Diária de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 675,22 (SEISSENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santa Isabel-PA para o município de Bujaru-PA, na Região de Integração Rio Capim, com diárias do grupo B, nos dias 14 e 16 março de 2020, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 644528